



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600127-83.2024.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600127-83.2024.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.394

(05/06/2024)

*Designa a Ouvidora Eleitoral Substituta, assim como a titular e a substituta da Ouvidoria da Mulher do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, *caput* e § 2º, da Resolução TRE/AL nº 16.202, de 17/03/2022, o Ouvidor e seu substituto serão eleitos pelo Plenário, dentre os seus membros efetivos e substitutos, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 16.233, de 20 de junho de 2022, instituiu, no âmbito da Ouvidoria Eleitoral, a Ouvidoria da Mulher, canal especializado para o recebimento das demandas relativas a violência contra a mulher, sobretudo à violência aos direitos políticos, à igualdade de gênero e à participação feminina, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal indicar uma Desembargadora Eleitoral, titular ou substituta, para exercer a função de Ouvidora da Mulher, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 2º da Resolução TRE/AL nº 16.233/2022;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0004404-53.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena, membro efetivo desta Corte, para ocupar, pelo período de 2 (dois) anos, o cargo de Ouvidora Eleitoral Substituta, assim como para exercer a função de Ouvidora da Mulher do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, pelo mesmo período.

Art. 2º Designar a Desembargadora Eleitoral Natália França Von Sohsten, integrante substituta desta Corte, para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, a função de Ouvidora da Mulher Substituta deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente